



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS, REGISTRO  
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
TABELIONATO DE PROTESTOS, TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO  
E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
COMARCA DE NOVA CRIXÁS  
MUNDO NOVO-GO  
SUZANA ESTEVAM DE ALMEIDA ALVARENGA - TITULAR**

**Certidão de Inteiro Teor**

**Suzana Estevam De Almeida Alvarenga**, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Mundo Novo, Comarca de Nova Crixás, Estado de Goiás.

**CNM nº 026393.2.0000882-47**

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 882**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Uma propriedade rural, formada pela unificação de quatro glebas de terras confinantes com a área total de 18.605.4800 (dezoito mil seiscentos e cinco hectares, quatro mil e oitocentos metros quadrados), em terras de cultura e campo, situada nos quinhões de nº 12, 13 e 19, do Primitivo imóvel Poço Grande de Baixo, neste município, com a denominação presente de Fazenda Santa Martha, compreendida dentro dos limites e confrontações a seguir: “Começa no marco M-01, cravado na junção do Rio Palmeiral, com o córrego do Café na divisa desta fazenda com as terras de Jorivê Tavares, deste marco (M-01), sobe pelo córrego do Café, confrontando com as terras de Jorivê Tavares e posteriormente com terras de Paulo Duarte Campos, por uma distância aproximada, pelo leito do córrego, de 8.350,00 metros, até o marco M-02, que se encontra cravado a uma distância (pela reta imaginária) de 7.880,48 e azimute de 82°31'50" NE, em relação ao M-01, do M-02, sobe por uma vertente, confrontando com Paulo Duarte Campos, sobre uma reta projetada com ângulo de 06°42'31"SE e distância de 691,59 metros até o M-03, do M-03 segue com o mesmo confrontante por uma distância de 1.139,27 metros e azimute de 54°47'15"SE, até o marco M-04, do M-04, segue azimute de 62°02'54" e 206,93 metros de distância até o marco M-05, cravado na cabeceira da represa que foi feita na nascente do córrego denominado Baixa Fria - divisa com Paulo Duarte Campos; do M-05, segue pelo referido córrego (leito abaixo) por uma distância aproximada de 3.125,00 metros, até o encontro entre este córrego e o Tartaruguiha, onde existe uma represa, local onde esta cravado marco M-06, deste, marco (M-06), segue ainda confrontando com terras de Paulo Duarte Campos, com o azimute de 13°36'30"NE e distância de 304,60 metros até o marco M-07, do M-07, segue com 40°50'22"NE e 407,24 metros até o M-08, cravado na divisa desta fazenda com as terras de Paulo Duarte Campos e as de um litígio, do M-08, segue confrontando com as terras do litígio por uma distância de 5.186,06 metros com ângulo de 31°43'59"SE, até o M-09, segue com 35°25'07" e 518,74 metros até o M-10; do M-10, com azimute de 22°36'51"SE e 519,40 metros até o M-11; do M-11, segue confrontando com terras do litígio com azimute de 46°40'54"SE e 378,51 metros até

---

Avenida Araguaia, qd. 03, It. 17, Setor Aeronáutica, Mundo Novo-GO Telefone: (62) 99467-6210 - E-mail:  
contato@cartorioalvarenga.com

Página: 1



**República Federativa do Brasil**

**Estado de Goiás**

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE PROTESTOS, TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
COMARCA DE NOVA CRIXÁS  
MUNDO NOVO-GO**

**SUZANA ESTEVAM DE ALMEIDA ALVARENGA - TITULAR**

o M-12, deste marco segue por 1.308,24 metros e azimute de 12°24'32"NE, até o M-13, do M-13, segue com o mesmo confrontante, com 14°53'33"NE e 2.903,82 metros até o M-14, na divisa com terras do litígio e de terceiros; do M-14, segue confrontando com as terras de terceiros com o ângulo de 16°03'02"NE e distância de 435,14 metros, até o M-15; do M-15, segue com 05°11'40"NE de azimute e distância de 384,47 metros até o M-16, com 15°37'02"NE e distancia de 1.440,59 metros até o M-17, do M-17, segue por 434,70 metros e 09°42'15"NE até o M-18, com o ângulo de 14°47'29"NE e distância de 442,93 metros até o M-19, com o azimute de 27°47'26"NE e distância de 232,48 metros até o M-20; do M-20, ainda confrontando com as terras de terceiros, segue por 163,19 metros com o azimute de 42°31'41"NE, até o marco M-21, cravado na cabeceira do córrego Cateto, na divisa das terras desta fazenda com as de terceiros e as de Dérik Raimond; desse pelo referido Córrego por uma distância aproximada de 4.700,00 metros tendo como confrontante Derik Raimond até encontrar o Marco M-22, do M-22, segue via leito do Córrego, confrontando com as Terras de Rubens Silva Farias, por aproximadamente 2.440,00 metros até o M-23, ainda descendo via córrego, do M-23, segue por 1.300,00 metros confrontando com terras de Genésio de Barros até o M-24, do M-24, confrontando com terras de Aderval Montalvão, desce por uma distância aproximada de 1.130,00 metros até o marco M-25, cravado no encontro dos córregos Cateto e da Espera. Do marco 25, sobe pelo córrego da Espera confrontando com Antônio Carlos Lemes da Silva, por uma distância aproximada (via leito) de 1.625,00 metros até alcançar o marco M-26, cravado no local onde o córrego Mirindiba deságua no córrego da Espera; deste ponto M-26, segue com o azimute de 03°27'18"50 e distância de 1.300,00 metros, até alcançar o M-27, segue confrontando primeiramente com terras de Antônio Carlos Lemos da Silva e posteriormente com terras de Olemardem Ribeiro Soares por uma distância de 1.500,00 metros e azimute de 04°21'55"SE até encontrar o marco M-28, cravado nas margens do córrego do Gato, do M-28, segue córrego acima (gato), confrontando com terras de Eurides Adorni por uma distância aproximada (via leito) de 3.950,00 metros até chegar ao marco M-29, segue confrontando Eurides Adoni por uma distância de 2.550,63 metros e 41°50'39" SE de Azimute até o marco M-30, cravado na margem do Córrego Tucum, do Marco M-30, segue córrego Tucum abaixo, via leito, por aproximadamente 2.105,00 metros até o encontro entre este córrego e o Córrego Tucunzinho, local temos o marco 31, deste marco M-31, agora tendo como confrontante Francisco Pereira da Silva Neto, segue pelo leito do Córrego Tucunzinho, por uma distância aproximada, em direção a nascente de 800,00 metros até encontrar o M-32, do M-32, ainda com o mesmo confrontante, segue com o azimute de 13°27'01" NO e 400,00 metros até o marco M-33, do M-33, segue por 1.100,00 metros com 52°29'13"50 de azimute até o marco M-34, cravado na margem esquerda da estrada que leva a Crixás; do M-34, segue com o azimute de 71°37'59"50 e 820,00 metros até o M-35, do M-35, segue por 940,00 metros e 65°49'42"50" até o M-036, cravado na margem do Rio dos Bois, Rio este que é o limite da propriedade em questão. Pelo Rio dos Bois desce uma distância aproximada de 20.670,00

---

*Avenida Araguaia, qd. 03, It. 17, Setor Aeronáutica, Mundo Novo-GO Telefone: (62) 99467-6210 - E-mail:*

*contato@cartorioalvarenga.com*

Página: 2



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS, REGISTRO  
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
TABELIONATO DE PROTESTOS, TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO  
E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
COMARCA DE NOVA CRIXÁS  
MUNDO NOVO-GO  
SUZANA ESTEVAM DE ALMEIDA ALVARENGA - TITULAR

metros até encontrar o marco M-37, cravado na junção do Rio dos Bois com o Rio Palmeiral; deste marco M-37, segue pelo leito do Rio Palmeiral, (rio abaixo), por uma distância aproximada de 8.790,00 metros até o encontro do Rio Palmeiral com o córrego do Café, onde temos o marco denominado M-01, marco este que foi o ponto inicial de nossa descrição. Limites estes levantados pelo Engenheiro Agrônomo Eliton Cruz, CREA SP 5060394066/D, cadastrada no INCRA sob o n.º 926.159.004.443-3, n.º do Imóvel na Receita Federal 4196882,4, área total do imóvel 20071,0 ha. **Proprietária: FAZENDA SANTA MARTHA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada neste município, no imóvel denominado Santa Martha. **Título Aquisitivo:** Matrículas 550, fls. 59, Livro 2/D; matrícula 672, fls. 186 Livro 2/D, matrícula 676, fls. 190, Livro 2/D, matrícula 673, fls. 187, Livro 2/D, ambas deste cartório. Obs. A presente matrícula foi feita a pedido da proprietária. Eu, (a) Marcelo Carvalho, Sub Oficial.

-----  
**AV-01-M-882**, feito em 12 de Fevereiro de 1.998. Certifico e dou fé que o imóvel objeto da matrícula acima está hipotecado em favor do Banco do Estado de Goiás S/A, Agência de Goiânia - GO, conforme **AV-01-M-550**, fls. 59 do livro 2/D, deste cartório. Eu, (a) Marcelo Carvalho, Sub Oficial.

-----  
**AV-02-M-882**, feito em 16 de Fevereiro de 1.998. Certifico e dou fé que o imóvel objeto da matrícula acima está hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A, Agência de Goiânia - GO, conforme **AV-01-M-672**, fls. 186 do livro 2/D, deste cartório. Eu, (a) Marcelo Carvalho, Sub Oficial.

-----  
**AV-03-M-882**, feito em 16 de Fevereiro de 1.998. Certifico e dou fé que o imóvel objeto da matrícula acima está hipotecado em favor da Caixa Econômica do Estado de Goiás, Agência de Goiânia - GO, conforme **AV-01-M-673**, fls. 187 do livro 2/D e **AV-01-M-674**, fls.188 também do 2/D, deste cartório. Eu, (a) Marcelo Carvalho, Sub Oficial.

-----  
**AV-04-M-882**, feito em 16 de Fevereiro de 1.998. Certifico e dou fé que o imóvel objeto da matrícula acima está hipotecado em favor do Banco do Real S/A, conforme **AV-03-M-676** fls. 190 do livro 2/D, deste cartório. Eu, (a) Marcelo Carvalho, Sub Oficial.

-----  
**AV-05-M-882**, feito em 16 de Fevereiro de 1.998. Certifico e dou fé que o imóvel retro matriculado está penhorado em favor do Instituto Nacional do Seguro Social, de conformidade com mandato de penhora, datado de 18 de Abril de 1.995, extraído dos autos de ação e execução em que o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), move em desfavor da Fazenda Santa Martha S.A, assinado pelo oficial de justiça Wanderley Borges da Silva da Silva, em cumprimento ao mandato do MM Juiz de Direito da Comarca de Crixás, tendo como depositório Gerson Camelo Pinto. Condições: as constantes do mandato e da Carta Precatória que tem como deprecante a Juíza



**República Federativa do Brasil**

**Estado de Goiás**

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE PROTESTOS, TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
COMARCA DE NOVA CRIXÁS  
MUNDO NOVO-GO**

**SUZANA ESTEVAM DE ALMEIDA ALVARENGA - TITULAR**

Federal da 1ª Vara da Comarca de Goiânia, Maria Martins Morais Tayer, arquivada em cartório, conforme R-02-M-673, fls. 187, Livro 2/D, deste cartório. Eu, (a) Marcelo Carvalho, Sub Oficial.

**AV-06-M-882**, feita em 17 de Fevereiro de 1.998. Certifico, que em virtude de requerimento assinado pela proprietária instruído com termo de responsabilidade de averbação de Reserva Legal, mapa e memorial Descritivo da Reserva Legal e demais documentos anexos, de conformidade com a Lei nº 477/65 (código florestal) em seu artigo 16 e suas alíneas, fica determinada a Reserva Legal do Imóvel denominado Santa Martha, com a área de 3.721,1200 ha (três mil, setecentos e vinte e um hectares, hum mil e duzentos metros quadrados), não inferior a 20% do total da propriedade, compreendida, dentro dos limites abaixo indicados. “Começa, no marco M-03, que consta do memorial descritivo dos limites desta fazenda, cravado, na cabeceira de uma vertente do Córrego do Café, deste ponto segue confrontando com Paulo Duarte Campos por uma distância de 1.139,27 metros e azimute de 54°47’15” SE, até o marco M-04, que também, compõem o memorial desta fazenda; deste marco segue para o interior da Fazenda, com azimute de 48°52’45” e 152,55 metros de distância até o ponto auxiliar P-01, deste ponto segue por 06°40’16”50 e distância de 1.034,70 metros até o ponto P-02, segue por 299,89 metros e 55°06’50 até o ponto P-03, do ponto P-03, segue com 71°56’04’50” e 262,05 metros até o P-04, com 85°47’52”50 e 267,47 metros até o P-05., do P-05, por 626,05 metros e 33°19’51’50” até o P-06, do P-06 com 62°08’31”50 e 280,61 metros, até o P-07, do P-07 com 41°27’24”50 e 463,98 metros até o P-08, do P-08 22°52’47”50 e 228,26 metros até o P-09, do P-09 por 641,35 metros e 00°25’06”SE até o P-10, do P-10 com 04°22’18”SE por 1.156,11 metros até o P-11, do P-11 por 794,31 metros e 01°21’48”SE até o P-12, do P-12 com 01°41’42”SO por 962,31 metros; do P-13 por 1.315,41 metros com 03°10’21SE até o P-14, do P-14 com 72°05’15”SO por 711,40 metros até o P-15, do P-15 com 58°01’14”SO por 700,00 metros até o P-16, do P-16 com 29°22’05”SE e distância de 300,00 metros, até o P-17, cravado na margem direita do Rios do Bois, Rio este que faz arte dos limites desta fazenda; deste ponto auxiliar (P-17), desce via leito de rio por uma distância aproximada de 3.960,00 metros até encontrar o M-37, cravado na junção do Rio dos Bois, com o Rio Palmeiral, marco este que consta no memorial descritivo desta fazenda; deste marco (M-37) segue pelo leito do rio Palmeiral (rio abaixo) por uma distância aproximada de 4.970,00 metros até uma curva sinuosa a esquerda localizada a 157,70 metros de uma vertente deste rio, onde temos cravado o ponto auxiliar P-18, deste ponto segue por 4.800,00 metros e com azimute de 47°30’26” NE, até o ponto 19, cravado na margem esquerda do córrego do Café na divisa com as terras de Jorivê Tavares nos limites desta fazenda, do P-19, confrontando com as terras de Jorivê Tavares, sobre os limites desta fazenda, por uma distância de 328,15 metros com azimute de 67°36’01”NE até o ponto auxiliar P-20, do P-20, segue por uma distância de 162,88 metros e ângulo de 43°42’26”NE, sempre confrontando com terras de Jorivê Tavares até o P-21; segue com 69°53’05NE e 316,85 metros até o P-22, do P-22, com

*Avenida Araguaia, qd. 03, It. 17, Setor Aeronáutica, Mundo Novo-GO Telefone: (62) 99467-6210 - E-mail:*

*contato@cartorioalvarenga.com*

Página: 4



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE PROTESTOS, TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
COMARCA DE NOVA CRIXÁS  
MUNDO NOVO-GO**

**SUZANA ESTEVAM DE ALMEIDA ALVARENGA - TITULAR**

41°26'02"NE e 425,96 metros até o P-23, com 72°44'423"NE e 490,50 metros, até o P-24, do P-24, confrontando primeiramente com terras de Jorivê Tavares e posteriormente com terras de Paulo Duarte, segue com azimute de 87°24'44"SE e distância de 605,56 metros até o ponto auxiliar P-25, cravado na margem do córrego do Café, sobre a linha limitrofe desta Fazenda, deste ponto P-25, segue por uma distância 1.13403 metros com azimute de 57°10'55"SE até encontrar o marco M-03, cravado no limite da fazenda na divisa de terras de Paulo Duarte Campos, marco este que foi o ponto de partida desta descrição. Limites estes levantados pelo Engenheiro Agrônomo Eliton Cruz, CREA SP 5060394066/D. Eu, (a) Marcelo Carvalho, Sub Oficial.

-----  
**AV-07-M-882**, feita em 05 de Novembro de 1.998. Certifico e dou fé, que no imóvel objeto desta matrícula foi declarado de interesse Social para fim de reforma agrária, conforme Ação Proposta pelo **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, processo nº 98.16053-9, nos termos do mandato de averbação do Sr. Juiz substituto desta Comarca, Dr. Otacílio de Mesquita Lago, em cumprimento a Carta Precatória n.º 078/98, expedida e assinada pelo Dr. Juliano Taveira Bernardes, Juiz Federal Substituto da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, em Goiânia - GO, cuja Carta Precatória e os demais documentos que acompanham a mesma, fica arquivada em cartório, fazendo parte integrante desta averbação. Eu, (a) Márcia de Souza Louzada Carvalho, Substituta.

-----  
**AV-08-M-882**, feita em 08 de Agosto de 2.000. Certifico e dou fé, que conforme **CARTA DE ARREMATÇÃO**, extraída dos autos n.º 514/2000, expedida pelo MM Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Araguaia - GO, Dr. Gerson Santana Cintra, em 07/08/2.000, tendo com enxequete **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília - DF, inscrito no CGC/MF n.º 00.000.000/0752-22 e como executado **MARCONDES MACHADO DE CASTRO**, portador do CPF/MF nº 111.952.666-00, residente e domiciliado em Goiânia - GO, tendo bens arrematados: duas glebas de terras e cultura, situadas nos quinhões 12 e 19, primitivo imóvel Poço Grande de Baixo, com a denominação de Fazenda Santa Martha, retro matriculada, com a área de 1.243 e 1004 alqueires, perfazendo o total de 2.247 alqueires, valor da arrematação CR\$ 14.476.918.534,77 (Quatorze bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, novecentos e dezoito mi, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta e sete centavos), hoje correspondente a R\$ 1.627.970,10 (Hum milhão, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e dez centavos), a qual arquivada em cartório, fazendo parte desta averbação. Eu, (a) Marcelo Carvalho, Sub Oficial.

-----  
**R-09-M-882**, feito em 27 de março de 2003. Do Mandato de Registro de Penhora extraído dos autos nº 281/03, expedido pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Araguaia-GO,

-----  
*Avenida Araguaia, qd. 03, It. 17, Setor Aeronáutica, Mundo Novo-GO Telefone: (62) 99467-6210 - E-mail:*

*contato@cartorioalvarenga.com*

Página: 5



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE PROTESTOS, TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
COMARCA DE NOVA CRIXÁS  
MUNDO NOVO-GO**

**SUZANA ESTEVAM DE ALMEIDA ALVARENGA - TITULAR**

Dr. Ailton Ferreira dos Santos Junior, em 27/03/2003, tendo como exequente Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, executado Fazenda Santa Martha S/A, tendo como bens arrematados: todo imóvel acima matriculado. O qual fica arquivado em Cartório, fazendo parte deste. Eu, (a) Elizangela Araújo Brito Milhomem, Sub Oficial.

-----  
**AV-10-M-882**, feita em 05 de Dezembro de 2012. Averba-se em cumprimento ao Mandado de Cancelamento de Hipoteca, autos nº. 317, expedido em 30/11/2012, pelo Juiz de Direito Dr. Thiago Brandão Boghi, da Comarca de Nova Crixás/GO, extraído da Sentença de 23/11/2012, protocolo nº. 201203192627, o cancelamento das hipotecas averbada sob nº **AV-02-M-882** supra, em razão da ocorrência da perempção. Cujo mandado fica arquivado em cartório, fazendo parte integrante desta averbação. Eu, (a) Márcia de Souza Louzada, Substituta.

-----  
**AV-11-M-882**, feita em 05 de Dezembro de 2012. Averba-se em cumprimento ao Mandado de Cancelamento de Hipoteca, autos nº. 317, expedido em 30/11/2012, pelo Juiz de Direito Dr. Thiago Brandão Boghi, da Comarca de Nova Crixás/GO, extraído da Sentença de 23/11/2012, protocolo nº. 201203192627, o cancelamento da averbação da arrematação, averbada sob nº **AV-08-M-882** supra. Cujo mandado fica arquivado em cartório, fazendo parte integrante desta averbação. Eu, (a) Márcia de Souza Louzada, Substituta.

-----  
**AV-12-M-882**, feita em 05 de Maio de 2014. Certifico e dou fé que, em razão da documentação apresentada, as hipotecas objeto da **AV-01-M-882 e AV-03-M-882**, ultrapassaram o prazo de 30 anos para validade de uma hipoteca, ocorrida a perempção, averba-se na presente data, o cancelamento dos referidos ônus, ficando o imóvel livre dos mesmos, amparado pelo artigo 238 da lei 6015, combinado com o artigo 1485 do Código Civil. Eu, (a) Larissa Correia Soares, Sub Oficial.

-----  
**AV-13-M-882**, feita em 23 de Maio de 2018. Certifico e dou fé que em cumprimento ao Ofício 096/2018 EFS/JC, Protocolo nº 201203192627, Autos nº 317/2012, da Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível da Comarca de Nova Crixás, datado de 09/05/2018, devidamente assinado pelo o MM Juiz Substituto Dr. Giuliano Morais Alberici, conforme Despacho em anexo. Averba-se na presente data a Restauração das hipotecas canceladas pelo **AV-10 e AV-11**, desta matrícula, restabelecendo o **AV-02** e mantendo a Arrematação, descrita no AV-08. As demais condições constam na via arquivada em cartório. Do que dou fé. Eu, (a) Maria da Conceição Batista da Silva, Oficial Respondente.

-----  
**AV-14-M-882**, feita em 23 de julho de 2020. Certifico e dou fé que em cumprimento à Determinação Judicial Ação de Retificação de Registro Público, Autos: Protocolo nº

-----  
*Avenida Araguaia, qd. 03, It. 17, Setor Aeronáutica, Mundo Novo-GO Telefone: (62) 99467-6210 - E-mail: contato@cartorioalvarenga.com*

Página: 6



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE PROTESTOS, TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
COMARCA DE NOVA CRIXÁS  
MUNDO NOVO-GO  
SUZANA ESTEVAM DE ALMEIDA ALVARENGA - TITULAR**

0270262.56.2002.8.09.0143 e 0211482.60.2001.8.09.0143, tendo como requerente: Fazenda Matha S/A, representado por seu Diretor Presidente Sr. Marcos de Castro Machado e Requeridos: Banco do Brasil, Cartório de Registro de Imóveis do município de Mundo Novo e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – Sentença proferida pelo MM Juiz de Direito Dr. Giuliano Moraes Alberici, procedo o cancelamento da **AV-08 acima**, tornando a mesma sem efeito. Eu, (a) Thallita Honorato Pires.

**AV-15-M-882**, em 30 de junho de 2021. **PROTOCOLO: nº 13.217. TERMO DE PENHORA.** Certifico e dou fé, que em cumprimento à Determinação Judicial, autos: nº 0259227-31.2004.8.09.0143. Natureza da Ação: Processo Cível e do Trabalho – Execução Fiscal, conforme Decisão proferida pela M.M Juíza de Direito, desta comarca, Dra. MARIANNA DE QUEIROZ GOMES, tendo como Exequente: **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**, e Executado: **FAZENDA SANTA MARTHA**. Valor da causa R\$ 6.373,60 (seis mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Procedo nesta data, o **REGISTRO da PENHORA** do imóvel objeto da matrícula supra, nos termos do Artigo 167, V da Lei 6.015/73 e Artigo 659, § 4º do CPC. As demais condições, constam na via arquivada nesta serventia do Termo de Penhora. Eu, (a) Thallita Honorato Pires, Oficial Designada.

**AV-16-M-882**, em 11 de outubro de 2021. **PROTOCOLO: 13.325. CANCELAMENTO DE PENHORA.** Certifico e dou fé, que conforme Ofício nº 61/SEC, Poder Judiciário, Justiça Federal, Autos nº: 1998.35.00.017081-9, Ação de Execução Fiscal, tendo como exequente: **FAZENDA NACIONAL** e Executada: **FAZENDA SANTA MARTHA S/A**. Em cumprimento a Sentença proferida nos autos pelo M.M Juiz Federal Substituto Dr. **EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, da 10ª Vara do Tribunal Regional da 1ª Região, declarou extinto o processo pela superveniente prescrição intercorrente, nos termos do art. 487, II, CPC. Nestes termos, averba-se na presente data, o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob o R-09 acima. As demais condições constam da via arquivada nesta Serventia. Eu (a), Thallita Honorato Pires, Oficial Designada.

**Certifico que**, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, “Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação”.

**Certifico ainda mais que**, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240/1986, que

*Avenida Araguaia, qd. 03, lt. 17, Setor Aeronáutica, Mundo Novo-GO Telefone: (62) 99467-6210 - E-mail: contato@cartorioalvarenga.com*

Página: 7



**República Federativa do Brasil**

**Estado de Goiás**

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE PROTESTOS, TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
COMARCA DE NOVA CRIXÁS  
MUNDO NOVO-GO**

**SUZANA ESTEVAM DE ALMEIDA ALVARENGA - TITULAR**

regulamenta a Lei de nº 7.433/1985, para fins de transmissão do imóvel, essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Emolumentos de Certidão: R\$ 0,00; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; FUNDESP (10%): R\$ 0,00; FUNEMP (3%): R\$ 0,00; FUNCOMP (3%): R\$ 0,00; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,00; FUNPROGE (2%):R\$ 0,00; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,00; ISSQN (3%): R\$ 0,00; **TOTAL: R\$ 0,00.**

**O referido é verdade e dou fé.**

**Mundo Novo/GO, 13/08/2024**

Tatiane dos Santos Oliveira  
Escrevente / Suboficial Autorizada



**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS**

**Selo Eletrônico de Fiscalização**

04072408122970029700000

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil pelo seguinte signatário:

TATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA:74901419153

Documento assinado digitalmente, para validar assinatura acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>